



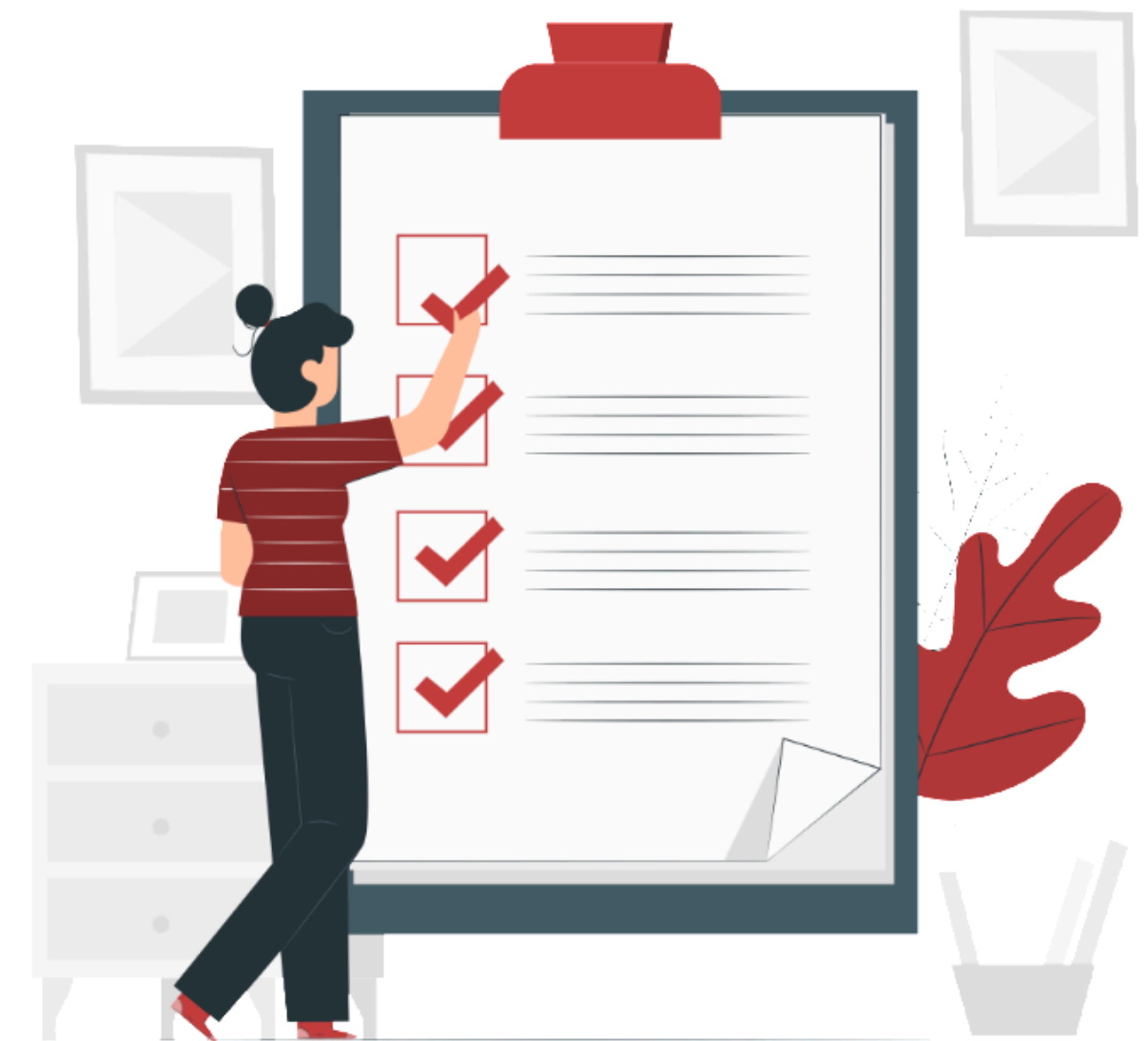
CONHEÇA UM POUCO MAIS SOBRE
O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO MCOM

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Portaria MCom nº 6.157, de 11 de julho de 2022

Aprovado em 11 de julho de 2022, o Código de Conduta Ética (CCE/MCom) do MCom reúne em um único documento as **diretrizes e os princípios éticos** que devem ser **rigorosamente observados por todos os agentes públicos** que exercem cargo, emprego ou função no Ministério das Comunicações.

A proposta deste normativo visa estabelecer um guia claro e abrangente, **norteando de forma íntegra e ética** as relações com os diversos públicos internos e externos da pasta.



Imagens: <https://br.freepik.com/>

Quem são os Agentes Públicos?

Segundo a Portaria MCom nº 6.157, em seu artigo primeiro parágrafo único inciso I, agente público é “ todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste serviços ao Ministério das Comunicações de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que não remunerado, inclusive os servidores em gozo de licença ou em período de afastamento.”

Principais Objetivos do Código



Fortalecer os valores do Ministério;



Preservar a imagem e a reputação do MCom e de seus agentes públicos;



Contribuir para o cumprimento da missão institucional e para a consolidação dos valores ético-profissionais;



Estimular ambiente de confiança, responsabilidade, integridade, valorização do trabalho e convívio social;



Promover a prática e a conscientização de princípios de conduta;



Instituir instrumento referencial de apoio à decisão ética cotidiana; e



Fortalecer o caráter ético.

Princípios e Valores

De acordo com o Código de Ética e Conduta do MCom, em seu artigo terceiro, a conduta dos agentes públicos do Ministério das Comunicações será orientada pelo regramento ético, observados os princípios e valores abaixo:

Legalidade

Impessoalidade

Moralidade

Lisura

Transparência

Urbanidade

Cooperação

O Código de Conduta Ética - CCE

O normativo aborda situações cotidianas no ambiente de trabalho e no atendimento ao público. O documento trata de temas importantes como conflito de interesses, nepotismo, assédio sexual e moral, conduta do agente público nas interações virtuais no ambiente corporativo e estabelece penalidades aplicáveis em casos de violação do Código.

Importa destacar que as recomendações contidas neste normativo visam contribuir para a criação de um ambiente de trabalho livre de ofensas, difamação, exploração, discriminação, repressão, assédio moral e sexual, intimidação sistemática (bullying) ou qualquer outra forma de violência, seja ela verbal ou não verbal.

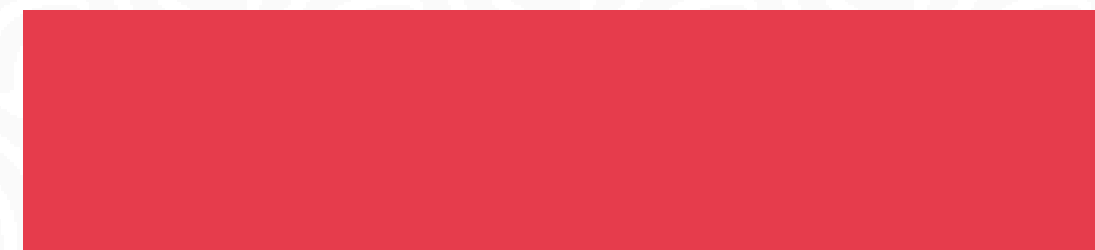
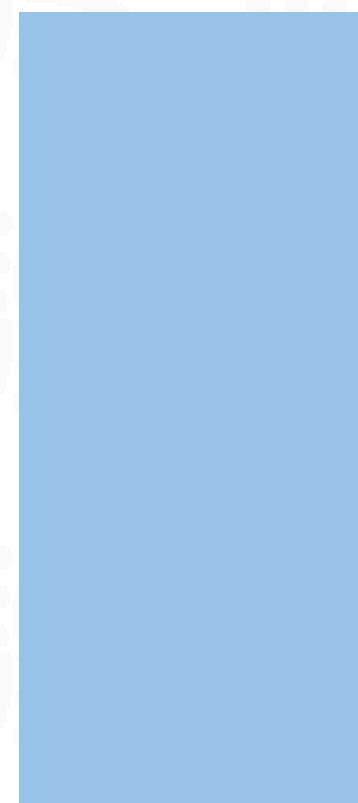
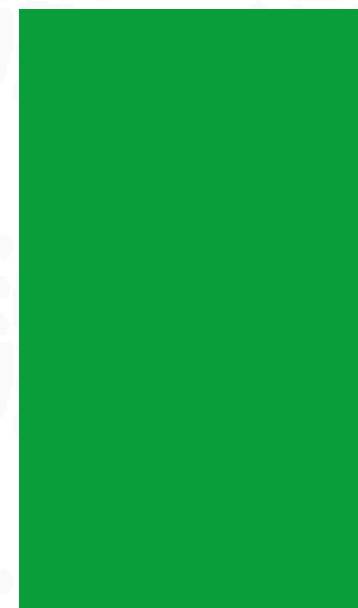
Saiba mais em: [Portaria MCom nº 6.157, de 11 de julho de 2022](#)



Imagens: <https://br.freepik.com/>

Juntamente com o Código de Conduta Ética do MCom, outros normativos devem ser observados, a saber:

- Regime jurídico dos servidores públicos civis da União - **Lei nº 8.112/90**;
- Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal - **Decreto 1.171/94**;
- Código de Conduta da Alta Administração Federal - **Exposição de Motivos nº 37/2000**;
- Conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal - **Lei nº 12.813/2013**;
- **Resoluções e Diretrizes** da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.



MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES



gov.br/**mcom**

[f](#) [@](#) [x](#) [in](#) [v](#) [d](#) [m](#) min**comunicacoes**